ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E E-mail: gabinete@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

DECRETO Nº 072/2021 DE 19 DE MARÇO DE 2021

ESTABELECE NOVAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENT E DO CORONAVÍRUS - COVID 19, NO PERÍODO DE 19 DE MARÇO A 05 DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEMOR ANTÔNIO BATTISTI, Prefeito Municipal de Itá-SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e de conformidade com o art. 70 c/c o art. 69, Incisos VII, IX, XV e XXIV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº1.218/2021 de 19 de março de 2021, que instituem novas regras para organização das medidas para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 no Estado de Santa Catarina.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº128 de 14 de Junho de 2016, que institui o Código Sanitário do Município de Itá;

CONSIDERANDO os apontamentos feitos pelo Comitê do Enfrentamento ao COVID-19 de Itá-SC.

DECRETA:

Art. 1º O município segue o Decreto Estadual nº1.218/2021 de 19 de março de 2021;

Art. 2º Os pontos turísticos e locais públicos permanecem fechados para permanência de pessoas.

Art. 3º. Fica determinado a Vigilância Sanitária Municipal, com apoio da Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiros Militares e Secretaria de Urbanismo, para atuar quanto à fiscalização das medidas aplicadas decorrentes do Covid.

Art. 4º. Este Decreto poderá sofrer alterações de acordo com as orientações dos órgãos técnicos internacionais, nacionais, estaduais e/ou do Comitê Intersetorial, com ampliação ou diminuição das medidas de contenção social, entrando em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Este Decreto estará em vigor no período de 19 de Março a 05 de Abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº065/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itá –SC, 19 de Março de 2021

CLEMOR ANTÔNIO BATTISTI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa na Data Supra.

NILVO NILTON BERTICELLI
Secretário de Administração e Fazenda